



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJETO
DE RESOLUÇÃO "RECOMENDA AO GOVERNO
REGIONAL QUE REFORCE O APOIO E A
COOPERAÇÃO COM AS FREGUESIAS DOS
AÇORES" (PCP).**

HORTA, 7 DE JANEIRO DE 2015

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0676 Proc. n.º 109
Data:	01.01.2015 N.º 971 X



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

O Projeto de Resolução deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 08 de outubro de 2014, com pedido de urgência e dispensa de exame em comissão, que foi rejeitado por maioria em Plenário, tendo sido, nessa sequência, remetido à Comissão de Política Geral para apreciação, relato e emissão de parecer até ao dia 01 de dezembro, prazo que foi prorrogado, a pedido da Comissão, em função das diligências consideradas necessárias à análise do mesmo.

A Comissão de Política Geral decidiu ouvir presencialmente o Vice-Presidente, membro do Governo com tutela nesta área, e ainda o Coordenador da Delegação dos Açores da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE).

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa legislativa da Representação Parlamentar do PPM, fundamenta-se no disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º, do artigo 37.º e do artigo 58.º, todos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e a sua apreciação e emissão de parecer tem lugar ao abrigo da alínea a) do artigo 42.º, do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com o disposto na alínea ii) do artigo 1.º da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 30/2012/A, de 21 de dezembro.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

CAPÍTULO II

APRESENTAÇÃO DA INICIATIVA

Com a presente iniciativa pretende-se recomendar ao Governo Regional que reforce o apoio e a cooperação com as Freguesias dos Açores e que:

- Envolver, em termos de auscultação e informação, as Juntas de Freguesia em todas as obras, investimentos, realizações e eventos do Governo Regional nos respetivos territórios;
- Amplie os meios financeiros destinados à cooperação com as Freguesias, em especial em termos de limpeza, renaturalização e reperfilamento de linhas de água, prevenção de situações de risco, manutenção de caminhos agrícolas e percursos pedestres, entre outros, e alargue o âmbito dessa cooperação a novas áreas, como ações de combate à flora invasora, reabilitação de habitações degradadas, manutenção de rede viária, bem como outras ações que considere adequado descentralizar;
- Permita o acesso das Freguesias dos Açores aos programas ocupacionais e de estágios, nomeadamente aos programas Estagiar, como forma de acederem a recursos humanos, também qualificados, e poderem contribuir para a inserção e empregabilidade dos desempregados das suas comunidades, tendo como objetivo a sua gradual integração no mundo do trabalho, designadamente, nos quadros das autarquias;
- Propicie a existência de recursos humanos e técnicos suficientes para que todas as Freguesias dos Açores tenham um período suficientemente alargado de abertura e atendimento ao público, bem como a existência de instalações e equipamentos adequados ao funcionamento dos órgãos autárquicos das Freguesias;
- Amplie os meios disponíveis para a cooperação e apoio técnico às Freguesias dos Açores, nomeadamente em termos de apoio jurídico,



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

contabilidade, aconselhamento e acompanhamento técnico de investimentos e realizações;

- Aumente o valor dos prémios financeiros do concurso Eco Freguesias.

CAPÍTULO III

ANÁLISE DA INICIATIVA

1. AUDIÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

O Vice-Presidente começou por afirmar que a iniciativa em apreciação é uma recomendação com várias vertentes que importa analisar.

Ela comporta variáveis e aspetos diferenciados. Alguns deles, o Governo considera não ser possível cumprir por razões legais. Outros, não têm justificação, como, por exemplo, o Programa Estagiar. Este programa visa salvaguardar a sua integração nas entidades que o possam fazer. Essas entidades têm de ter um Quadro de pessoal. As Juntas de Freguesia não têm Quadro de Pessoal por isso não podem aderir a este programa.

Há outras questões nesta iniciativa que são de entendimento mais programático do que de concretização.

Os mecanismos de cooperação com as Juntas de Freguesia aqui propostos não têm enquadramento legislativo.

O que tem de ser feito é uma alteração ao Decreto Legislativo Regional. Por isso, considerou que esta recomendação cabe ao Parlamento e não ao Governo.

O Deputado José San Bento interveio para reconhecer que o Vice-Presidente tinha dito quase tudo o que havia a dizer sobre este assunto. Por vezes, aparecem iniciativas destas em que grupos parlamentares recomendam ao



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Governo que legisle. Defender a autonomia não passa por recomendar que o Governo Regional se substitua ao Governo da República. O Governo da República é que é obrigado a financiar o Poder local, afirmou o Deputado. Nós não reconhecemos mérito a esta proposta, concluiu.

O Deputado Cláudio Lopes interveio para questionar o Vice-Presidente sobre se este tinha conhecimento de quantas Juntas de Freguesia nos Açores tinham Quadro de Pessoal, considerando que, para as Juntas que têm Quadro de pessoal, a resposta do Vice-Presidente, de que estas não poderiam recorrer ao programa Estagiar, não era válida.

Em resposta, o Vice-Presidente afirmou que eram muito poucas as Juntas que tinham Quadro de Pessoal.

O Deputado Aníbal Pires interveio para convidar o Deputado José San Bento a reler os dois últimos parágrafos dos considerandos do Projeto de Resolução e pediu ao Vice-Presidente que clarificasse melhor em que é que a proposta enformava de vícios de legalidade e de constitucionalidade.

Em resposta, e reportando-se ao artigo 22º da Lei 73/2013, o Vice-Presidente afirmou que era necessário distinguir duas questões: por um lado, a matéria da cooperação financeira com as autarquias, que é enquadrada em legislação regional e é aí que a alteração tem de ser feita; por outro lado, e assunto diferente, é a colaboração com as autarquias. Conclui considerando que o problema é, à partida, formal.

O Deputado Aníbal Pires interveio de novo para esclarecer que este projeto resulta dos contactos institucionais que tem mantido regularmente com as Juntas de Freguesia e que corresponde também às conclusões do II Encontro de Freguesias dos Açores, embora esta iniciativa tenha dado entrada na ALRA um dia antes desse II Encontro de Freguesias.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Clarificou ainda que não há nesta iniciativa qualquer intenção de que o Governo Regional se substitua ao Governo da República nas responsabilidades que lhe competem neste domínio.

O Vice-Presidente informou que exatamente nesse Encontro de Freguesias lançou um desafio à Delegação dos Açores da ANAFRE, para que apresentasse, até final do 1º trimestre deste ano, uma proposta ao Governo que alterasse a legislação em vigor no domínio da cooperação com as freguesias e, nomeadamente, nas políticas de emprego.

A Deputada Zuraida Soares interveio para relembrar que as duas justificações fundamentais do Vice-Presidente para a rejeição desta iniciativa tinham sido: a) a recomendação está ao arripio da legislação vigente; b) no relacionamento com as autarquias “Colaboração” e “Cooperação” são duas expressões jurídicas diferentes.

Questionou, por isso, o Vice-Presidente sobre que tipo de violação à lei apresentavam as recomendações feitas na proposta, relendo, uma a uma, todas as recomendações constantes da iniciativa.

O Vice-Presidente respondeu, referindo que entre o Governo e as autarquias a Cooperação é possível dentro do seu quadro legal, mas a Colaboração não é.

O Deputado Cláudio Lopes voltou a intervir para considerar que o que parecia estar em causa era, na ótica do Governo, a necessidade de alterar o Decreto Legislativo Regional que poderá enquadrar estas recomendações. No entender deste Deputado, essa alteração pode ser iniciativa ou do Governo ou de qualquer partido com representação no Parlamento. Esta matéria da Cooperação Institucional entre o Governo Regional e as autarquias dos Açores depende muito da vontade política do próprio Governo. Então, a questão que se impõe neste momento é saber se o



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Governo tem ou não vontade política de tomar a iniciativa de propor a alteração à Lei vigente para acomodar estas recomendações, concluiu.

O Deputado Aníbal Pires questionou diretamente o Presidente da Comissão pretendendo saber se este se recordava de algum Projeto de Resolução que tenha dado origem a um Decreto Legislativo Regional.

O Presidente da Comissão afirmou não poder garantir com absoluta certeza, mas que tinha a sensação de que isso já teria acontecido.

2 . AUDIÇÃO DO COORDENADOR DA DELEGAÇÃO DOS AÇORES DA ANAFRE

O Sr. António Alves, Coordenador da Delegação dos Açores da ANAFRE, começou por informar que a Delegação que representa subscreve a iniciativa em apreciação.

Considera que é muito importante um trabalho de proximidade entre as Juntas de Freguesia e o Governo Regional.

Referiu que alguns aspetos mencionados na iniciativa já são apoiados pelo Governo.

Noutros aspetos, a proposta é mais abrangente, o que achou ser ótimo para o desenvolvimento das nossas Terras e para a resolução dos problemas da população.

Relativamente ao programa ESTAGIAR referiu que essa tem sido uma luta da Delegação da ANAFRE. Seria muito importante esse apoio às Freguesias, na componente Técnica.

A Deputada Zuraida Soares interveio para colocar duas questões:

1 – Na audição feita ao Vice-Presidente do Governo, este afirmou que no II Encontro de Freguesias dos Açores, realizado há pouco mais de dois meses



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

na cidade da Horta, teria feito um desafio à ANAFRE para esta apresentar, até ao final do 1º trimestre do corrente ano, propostas de alteração ao Decreto Legislativo Regional.

2 – Pela análise aqui feita, quer pelo Vice-Presidente, quer pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, algumas recomendações constantes do projeto de resolução em causa, colidem com o quadro legislativo vigente nos Açores. Perguntou então se a ANAFRE iria propor alterações ao Decreto Legislativo no prazo referido pelo Governo e se, por outro lado, a ANAFRE também considera que estas recomendações contrariam a Lei vigente nos Açores.

O Sr. António Alves informou que a Delegação dos Açores da ANAFRE iria ter, em breve, uma reunião com o Conselho Diretivo daquela Associação e iriam debruçar-se sobre estes assuntos, nomeadamente a sua conformidade com a Lei nº 75/2013.

Concordou que algumas das recomendações da iniciativa do PCP podem ser consideradas sem alteração legislativa, mas que outras podem ser alteradas no seio da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

O Deputado José San Bento interveio começando por reconhecer o importante trabalho desenvolvido nos Açores pela Delegação da ANAFRE. Considerou que, no plano político, a primeira recomendação do Projeto de Resolução é um trabalho que tem sido feito pelo atual Governo Regional. Há muitas autarquias que acompanham muito de perto as ações do Governo nas respetivas Freguesias.

Para o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, genericamente, o objetivo é generoso. Outra coisa é a forma como ele é concretizado.

Há aqui recomendações que não estão devidamente articuladas com o quadro legal e até constitucional vigente.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

O Deputado Aníbal Pires interveio para reafirmar que na sua perspetiva não há na proposta aspetos que colidam com questões legais ou constitucionais. O que se trata é de falta de vontade política do Governo e do Partido Socialista. Não querem enquadrar estas recomendações no espírito da Lei ou pelo menos não o querem fazer desta forma.

O Deputado José San Bento voltou a intervir para rebater a intervenção do Deputado Aníbal Pires, afirmando não ser verdade a falta de vontade política. Clarificou ainda que esta semana tinham sido abertas novas candidaturas ao Programa Recuperar, o que atesta bem da vontade de colaborar e de apoiar manifestada pelo Governo, em relação às autarquias. O que o PS não tem vontade é de nos colocar numa posição de sugerir que seja o orçamento do Governo Regional a suportar encargos que pertencem ao Governo da República. Quem tem obrigação de financiar o Poder Local nos Açores é o Governo da República. E o que se passa é que este Projeto de Resolução é uma impossibilidade legal prática.

O Deputado Aníbal Pires questionou diretamente o Coordenador da ANAFRE sobre se ele reconhecia nos considerandos e recomendações do Projeto de Resolução a ideia de que o Governo dos Açores deveria substituir-se ao Governo da República.

O Delegado da ANAFRE afirmou que não lhe parecia isso. Até porque muitos dos aspetos ali referidos já estão em prática, como por exemplo o programa Recuperar.

O que está neste Projeto de Resolução, referiu, são situações que não são da responsabilidade da República e serão boas se forem postas em prática. Aliás o Governo Regional fez-nos um desafio para apresentarmos uma proposta neste sentido.

Há um objetivo genérico que deve ser comum, que é servir o melhor possível as nossas populações. Temos tido sempre o apoio de todas as



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

forças políticas, nomeadamente quando se tratou da proposta de agregação de Freguesias nos Açores.

O Deputado Bruno Belo interveio para perguntar ao Coordenador da ANAFRE, se este sabia quantas Juntas de Freguesia nos Açores tinham Quadro de Pessoal.

O Sr. António Alves respondeu que do seu conhecimento havia mais de uma centena de funcionários em cerca de 80 Juntas de Freguesia, mas que muitos deles tinham era contrato a termo e não estavam inseridos em Quadro de Pessoal.

Informou que neste preciso momento a ANAFRE está a fazer um levantamento geral e que esta questão será apurada nesse inquérito que está a ser feito. Prevê-se que nos Açores esse trabalho termine no final de fevereiro.

CAPÍTULO IV

SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

Na reunião da Comissão, realizada a 7 de janeiro de 2015, e após as audições de análise da iniciativa, não tendo havido pedidos de intervenção, passou-se à votação.

O Grupo Parlamentar do PS votou contra, o do PSD a favor e do CDS-PP e a Representação Parlamentar do BE, abstiveram-se com reserva de posição para o Plenário.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

CAPÍTULO V

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão, deliberou, por maioria, dar parecer desfavorável ao Projeto de Resolução **“Recomenda ao Governo Regional que reforce o apoio e a cooperação com as Freguesias dos Açores”**. (PCP)

A Comissão considerou ainda que o referido Projeto de Resolução está em condições de ser agendado para debate e votação em Plenário.

Horta, 07 de janeiro de 2015

O Relator

Cláudio Lopes

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

Jorge Costa Pereira